



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 68/2026

“Altera dispositivo da Lei nº 2.370, de 1º de julho de 2002.”

AUTORIA: Poder Executivo

JOSÉ HUGO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:


Art. 1º O art. 50 da Lei nº 2.370, de 1º de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 50.
.....

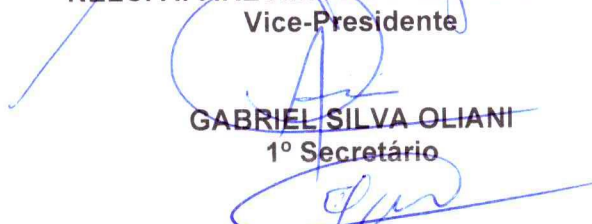
VII - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por, no mínimo, 2/3 conselheiros.” (NR)

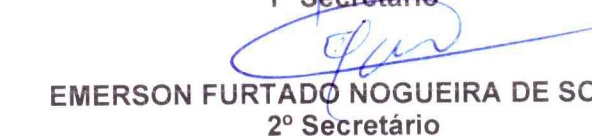
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 24 de março de 2026.


JOSÉ HUGO DA SILVA
Presidente


NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS
Vice-Presidente


GABRIEL SILVA OLIANI
1º Secretário


EMERSON FURTADO NOGUEIRA DE SOUZA
2º Secretário


JOSILDO RIBEIRO DA SILVA
Tesoureiro

